



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 20 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1130

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 20 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1130

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.950, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2024, alteração do PPA-LDO, visando implementação de recursos para atendimento de Bloco de Média e Alta Complexidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito especial, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$. 2.138.924,41 (dois milhões cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde.

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.18-02- Outros Serv. Terc. Pes.Jur.-Portaria 478/23 R\$ 1.182.091,20

3.3.90.39.21-02 - Outros Serv. Terc. Pes.Jur.-Resolução SS 18/24 R\$ 313.452,00

3.3.90.39.25-02 - Outros Serv. Terc. Pes.Jur.-Resolução SS 179/23R\$ 293.381,21

3.3.90.39.60-05 - Outros Serv. Terc. Pes. Jur.-Resolução SS 138/23R\$ 350.000,00

Total	do	crédito
Aberto.....		R\$ 2.138.924,41

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo art. 1º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Art. 3º -O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, mediante transferências do Governo Estadual e do Governo Federal, a receber.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 11 de Abril de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.951, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2024, alteração do PPA-LDO, visando implementação de recursos para atendimento de Bloco de Média e Alta Complexidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito especial, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$. 5.599.961,64 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde.

10.302.0019-2.0XX - Bloco de Média e Alta

Complex - Compl. PPI Estado

3.3.50.39.59-02- Outros Serv. Terc. Pes.Jur.-Res. 198/2023 R\$ 5.599.961,64

Total	do	crédito
Aberto.....		R\$ 5.599.961,64

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo art. 1º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Art. 3º -O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, mediante transferências do Governo Estadual,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 20 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1130

Página 3 de 6

a receber.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 11 de Abril de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.953, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2024, alteração do PPA-LDO, visando implementação de recursos para atendimento de Obras e Instalações Serviços Públicos Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito especial, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$. 1.284.298,75 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Dep. Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

15.452.0042-1.008

4.4.90.51.32-02 - Obras e Instalações - Convênio 019/630/2024

R\$ 1.284.298,75

Total	do	crédito
Aberto.....		R\$ 1.284.298,75

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43,

da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, mediante transferências do Governo Estadual, a receber.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 17 de Abril de 2024; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.954, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2024, alteração do PPA-LDO, visando implementação de recursos para atendimento do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito especial, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$. 269.765,96 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.

08.244.0037-2.044

4.4.90.52.13-05- Equipamentos e Mat.Permanente. Auxílio Brasil R\$ 8.105,24

4.4.90.52.14-05- Equipamentos e Mat.Permanente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 20 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1130

Página 4 de 6

Procad SUAS R\$ 7.510,51

Sub	Total	do	crédito
-----	-------	----	---------

Aberto.....	R\$ 15.615,75		
-------------	---------------	--	--

08.244.0037-2.033

3.3.90.39.82-05- Out. Serv. Ter. Pes. Jur.SIGTV R\$ 80.000,00

3.3.90.30.52-05- Material de Consumo - SIGTV R\$ 14.896,51

Sub	Total	do	crédito
-----	-------	----	---------

Aberto.....	R\$ 94.896,51		
-------------	---------------	--	--

08.244.0037-2.034

3.3.90.32.10-05 Material de Dist. Gratuita B.E. Vulner.temporária R\$ 8.237,70

Sub	Total	do	crédito
-----	-------	----	---------

Aberto.....	R\$ 8.237,70		
-------------	--------------	--	--

08.244.0037-1.004

3.3.90.30.53-02-Material de Consumo Expansão do Cras R\$ 15.000,00

4.4.90.52.15- 02-Equip. e Mat. Permanente - Exp.Cras R\$ 136.016,00

Sub	Total	do	crédito
-----	-------	----	---------

Aberto.....	R\$151.016,00		
-------------	---------------	--	--

Total	do	Crédito
-------	----	---------

Aberto.....	R\$	
-------------	-----	--

269.765,96

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo art. 1º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Art. 3º -O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, mediante transferências do Governo Estadual e do Governo Federal, recebida e a receber.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 17 de Abril de 2024; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.955, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2024, alteração do PPA-LDO, visando implementação de recursos para atendimento do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso II do art. 43 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$. 73.240,69 (setenta e tres mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), para a criação da seguinte dotação orçamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.

08.244.0037-2.044

4.4.90.52.88-05- Equipamentos e Mat.Permanente IGDBF R\$ 16.000,00

3.3.90.30.61-05- Material de Consumo PSE Alta R\$ 21.000,00

Sub	total	do	crédito
-----	-------	----	---------

aberto.....	R\$ 37.000,00		
-------------	---------------	--	--

08.244.0037-2.055

3.3.90.39.87-02 Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica VSA R\$ 16.891,74

Sub.	Total	do	crédito
------	-------	----	---------

aberto.....	R\$ 16.891,74		
-------------	---------------	--	--

08.244.037-2.056

3.3.90.30.79.05 - Material de Consumo PCF R\$ 6.000,00

3.3.90.39.29-05 - Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica. R\$ 6.000,00

4.4.90.52.89-05 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.348,95

Sub	Total	do	crédito
-----	-------	----	---------

Aberto.....	R\$ 19.348,95		
-------------	---------------	--	--

Total	do	Crédito
-------	----	---------

Aberto.....	R\$	
-------------	-----	--

73.240,69

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo art. 1º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

Art. 3º -O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 20 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1130

Página 5 de 6

101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, mediante transferências do Governo Estadual e do Governo Federal, recebida e a receber.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2024 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 17 de Abril de 2024; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA N.º 11.726, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2022, bem como, sua regular homologação feita através do Decreto Municipal nº 4.740 de 20.12.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico (Edição 791) em data de 21.12.2022 (pag.2/5);

CONSIDERANDO que o 3º classificada ao cargo de Agente Administrativo I, Pollyana Camila Franco da Silva, nomeada através da Portaria 11.431/2024, apresentou desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos (protocolo 1068/2024), e a Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, solicita providências quanto a nomeação do próximo classificado no referido Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do Artigo 11, Inciso I, Parágrafo Único e Artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.024/91 fica nomeado(a) o(a) seguinte candidato(a) aprovado(a) para o cargo público de caráter de provimento efetivo, a saber:

01 Agente Administrativo I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	TOTAL
16º	21636	BEATRIZ TALARICO FERRAREZ	28/10/2002	30,00

Art. 2º - O(a) candidato(a) ora nomeado(a), fica convocado(a) para até a data da posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da publicação do presente ato, prazo este constante do Artigo 63 da Lei Municipal nº. 2.024/91, e ciente de que dentro deste prazo deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Governo do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munido(a) de documentos exigidos no referido Edital, cujos modelos estão disponíveis no site do Governo do Município de Buritama (www.buritama.sp.gov.br/servidores/documentosparaadmissao), para submeter a exame médico pré-admissional, visando o processamento admissional.

Parágrafo Único - O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo mencionado no caput deste artigo será considerado como desistência do(a) mesmo(a), e a não comprovação dos requisitos exigidos, permitirão ao Governo do Município de Buritama revogar o presente ato de nomeação, e, nomear e convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 11 de abril de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo, via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Buritama. A prestação do serviço incluirá a gravação completa das sessões em formato MP4, armazenadas em HD externo fornecido pela contratada, garantindo a qualidade HD (alta definição) das gravações. Adicionalmente, o serviço compreenderá o suporte técnico em sonorização e projeção (datashow) durante as sessões, bem como a locação e operação de sistemas de imagens avançados para a transmissão estável e de alta qualidade nas plataformas digitais especificadas (Facebook e YouTube).

Contratante: Câmara Municipal de Buritama/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 20 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1130

Página 6 de 6

Contratado: 49.076.191 EDWILSON ANTONIO NAVA,
inscrita no CNPJ sob o nº 49.076.191/0001-64.

Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos
reais).

Vigência: 12/04/2024 – 12/04/2025.

Assinado em: 12/04/2024.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

.....